



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0001581-02.2025.5.18.0211
AUTOR: MATEUS VIEIRA LEITE
RÉU: SANPERES AVALIACAO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: ddcad09

Destinatário: SERGIO AUGUSTO NUNES PINTO

MANDADO CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA

Certifico e dou fé que, em 08.09.2025, às 14h30min, iniciei o cumprimento do mandado de PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO Id supra, com FINALIDADE ATINGIDA, tendo como destinatário **SERGIO AUGUSTO NUNES PINTO**, CPF: 089.338.980-34, com endereço informado no citado mandado, na FAZENDA ÁGUA FRIA /SANTO ANTONIO, S/N, ZONA RURAL, CAVALCANTE-GO, 73.790-000. Certifico, ainda, que foi(ram) penhorado(s) e avaliado(s) o(s) seguinte(s) bem(s), conforme Auto de Penhora, Avaliação e Averbação em anexo: **Uma gleba de terras**, com área exata de **260,09 alqueires goianos**, em cultura e campos, sita no lugar denominado "SANTO ANTÔNIO", parte desmembrada da Fazenda "ÁGUA FRIA" do distrito e Município de Teresina de Goiás e Comarca de Cavalcante. Cadastrada no INCRA sob nº 927.023.002.577. confrontando por seus diversos lados e na sua totalidade com as terras do mesmo imóvel, com registro no CRI de Teresina de Goiás-GO, sob a **MATRÍCULA 23** - Livro 2-A, fls. 23. **BENFEITORIAS:** não identificadas.. **ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** não identificado. Ato contínuo, AVALIEI O (S) BEM (NS) PENHORADO (S) CONFORME SEGUE: VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.000. 000,00 (seis milhões de reais). VALOR TOTAL PENHORADO: R\$ 6.000. 000,00 (seis milhões de reais). Realizadas a penhora e avaliação, NOMEEI DEPOSITÁRIO do(s) citado(s) bem(ns) o destinatário do mandado judicial supracitado, **SR. SERGIO AUGUSTO NUNES PINTO**, já qualificado, proprietário do imóvel penhorado. Certifico, ainda, que DEIXEI DE DAR CIÊNCIA dos atos em cumprimento ao referido depositário, pelo fato de não o ter localizado. Certifico, por fim, que REQUERI A AVERBAÇÃO DA PENHORA REALIZADA ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina de Goiás-GO, conforme anexo.

POSSE/GO, 20 de setembro de 2025
FABIO DE CARVALHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal